



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4323, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoria: Vereadora Pollyana Fátima Gama Santos

Denomina Escola Municipal Integral de
Ensino Fundamental Vereador Pedro
Grandchamp

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal Integral de Ensino Fundamental Vereador Pedro Grandchamp a EMIEF localizada na Estrada Municipal Amácio Mazzaropi, adjacente ao loteamento Marlene Miranda, no bairro do Itapeçerica, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

EMIEF Vereador Pedro Grandchamp

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa